PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 208 **/2026**

Considerando que o Dia Mundial sem Tabaco, celebrado anualmente em 31 de maio, constitui importante marco de conscientização sobre os danos causados pelo tabagismo, pela dependência de nicotina e pela exposição à fumaça do tabaco, bem como sobre a necessidade de fortalecer políticas públicas de prevenção, cuidado e promoção da saúde;

Considerando que o tabagismo permanece como grave problema de saúde pública, relacionado ao aumento do risco de doenças cardiovasculares, respiratórias e diversos tipos de câncer, além de gerar impactos sociais, econômicos e assistenciais para as famílias, para o Sistema Único de Saúde e para toda a sociedade;

Considerando que o combate ao fumo exige ações permanentes de educação em saúde, prevenção da iniciação ao tabagismo, orientação sobre os riscos do cigarro convencional, dos dispositivos eletrônicos para fumar e de outros produtos derivados do tabaco e da nicotina;

Considerando que crianças, adolescentes e jovens estão entre os públicos mais vulneráveis às estratégias de apelo, publicidade indireta, sabores atrativos, embalagens modernas e divulgação digital de produtos relacionados à nicotina, sendo indispensável ampliar a informação clara e acessível para proteger as novas gerações;

Considerando que a conscientização da população sobre os malefícios do fumo contribui para reduzir a iniciação ao tabagismo, estimular a cessação, prevenir recaídas e fortalecer ambientes livres de fumaça, garantindo maior proteção à saúde coletiva;

Considerando que campanhas educativas podem orientar a população sobre os riscos do tabagismo ativo e passivo, os benefícios de parar de fumar, os sinais de dependência de nicotina, os serviços de apoio disponíveis na rede pública e a importância da busca por acompanhamento profissional;

Considerando que a elaboração, impressão, distribuição e fixação de cartilhas educativas constituem instrumentos de baixo custo e elevado alcance social, capazes de levar informação qualificada a diferentes públicos, especialmente em territórios com maior vulnerabilidade social e menor acesso a ações preventivas;

Considerando que locais de grande circulação de pessoas, como unidades de saúde, escolas, universidades, centros comunitários, equipamentos de assistência social, estações de transporte, repartições públicas, praças, parques e demais espaços coletivos, são pontos estratégicos para disseminação de informações de interesse público;

Considerando que a prevenção e o enfrentamento do tabagismo dependem da integração entre poder público, profissionais de saúde, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, famílias e comunidades, de modo a promover escolhas saudáveis e proteger a população dos danos do tabaco e da nicotina;

Considerando, ainda, que a criação de cartilhas educativas alusivas ao Dia Mundial sem Tabaco reforça o compromisso do Estado com a promoção da saúde, a prevenção de doenças, a proteção da juventude, o incentivo à cessação do tabagismo e a defesa de ambientes mais saudáveis para toda a população;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Governador Jerônimo Rodrigues, a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para a elaboração, impressão, distribuição e fixação de cartilhas educativas de combate ao tabagismo e de conscientização sobre os riscos, da dependência de nicotina e dos dispositivos eletrônicos para fumar, a serem disponibilizadas em locais de grande circulação.

Salvador, 05 de maio de 2026.



FELIPE SANTANA

VEREADOR